



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2024

Município de Coronel Pilar - RS

Câmara Municipal de Vereadores

Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional para suprir às necessidades de divulgação das atividades legislativas e dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem o objetivo de contratação de serviços de publicidade para suprir às necessidades de divulgação das atividades legislativas e dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Coronel Pilar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta faz-se necessária para que o serviço de divulgação em meio de comunicação alcance um número maior de pessoas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item nº 123 do Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores de Coronel Pilar. Pac - 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento menor preço global.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

A escolha da divulgação pelo rádio das atividades legislativas da Câmara Municipal de Coronel Pilar, tais, Editais de Convocação datas e horários de audiências públicas, e outros assuntos de interesse da coletividade, levou em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a veiculação de informativos das atividades legislativas da Câmara Municipal de Coronel Pilar alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características: - Meio democrático e popular; - Facilidade de compreensão da mensagem; - Linguagem simples e direta; - Público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social; - Transmissão acessível a toda a população; - Grande penetração nos lares; - Meio dinâmico, que demonstra a ação; - Grande concentração de audiência.

3.3. Critérios de medição e de pagamento

a) O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa contratada em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

b) Para fins de liquidação, o servidor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade.
- II. A data de emissão.
- III. Os dados do contrato/contratação e do órgão contratante. (Quando houver)
- IV. O período respectivo de execução do contrato. (Quando houver)
- V. O valor a pagar.
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

c) O pagamento será efetuado mediante transferência em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

d) A presente contratação não permite a antecipação de pagamento total ou parcial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo do item foi estimado por meio do histórico de 10 (dez) Audiências Públicas realizadas anualmente pela Câmara Municipal.

A Contratação ocorrerá por item, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	10 (dez) Forma Estimativa. Anual.	Divulgação de Editais de Audiências Públicas e demais assuntos pertinentes a Câmara Municipal de Vereadores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa via e-mail com emissora de radio difusão na cidade de Garibaldi -RS no mês de fevereiro de 2024.

Após cálculo da média chegou-se ao valor estimado anual de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A metodologia utilizada para fins de cálculo de valores da tabela acima corresponde à média dos valores obtidos na pesquisa de mercado realizada com fornecedor local.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

a) **FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA** valor estimado anual de R\$ 1.000,00 (mil reais).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 1000,00 (mil reais).

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Ademais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o fornecimento de serviços de publicidade e propaganda institucional para suprir às necessidades de divulgação das atividades legislativas e dos trabalhos parlamentares de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	10 (dez) Forma estimativa anual	Divulgação de Editais de Audiências Públicas e demais assuntos pertinentes a Câmara Municipal de Vereadores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma única aquisição entendemos não ser viável para a Câmara Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Câmara Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara Municipal.

A gestão e fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores servidora Franciele Garaffa, acompanhada do Presidente do Legislativo Sr. Alberto Saleri.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço, não há possíveis impactos ambientais a serem considerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 16 de fevereiro de 2024.

Alberto Saleri

Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!